

Edital 044/2023 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação: formação docente para a educação básica - Mestrado Profissional (Convênio UNIUBE - SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2023 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação: formação docente para a educação básica - Mestrado Profissional, **10ª Turma**, para ingresso no segundo semestre de 2023, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, especificamente para servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

1. Do corpo docente e estrutura curricular

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-graduação em Educação: Formação Docente para a Educação Básica - Mestrado Profissional (PPGEB) estão disponíveis na página da internet <https://uniube.br/conteudo/91/587>.

2. Das inscrições

2.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá ser portador e apresentar cópia (frente e verso) do diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC e comprovar inscrição no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

2.2 Período: **00:01 horas do dia 17/07/2023 às 23:59 horas do dia 30/07/2023**

2.3 Documentação necessária:

- a) Currículo Lattes, formalizado na Plataforma Lattes do CNPq – https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio. A comprovação desse registro deverá ser inserida ao final do cadastro da proposta de pesquisa, em campo próprio, constante no *link*: <https://forms.gle/EBU495AtZYkX63819>
- b) Proposta de pesquisa devidamente preenchida em formulário próprio, constante no *link*: <https://forms.gle/EBU495AtZYkX63819>

A documentação indicada no item 2.3 deverá ser inserida em formulários próprios, disponíveis no sítio <https://uniube.br/conteudo/91/602>, no período destinado às inscrições.

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário, constante no sítio <https://www.uniube.br/cursosDetalhes.php?curso=2260&modalidade=2&cursoTipo=M&p=2&m=91>. É muito importante que o formulário seja preenchido corretamente e conferido principalmente os campos de **e-mail e telefones**, pois esses serão os meios de contato direto com o inscrito, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00(Cinquenta Reais) até o dia **30 de julho de 2023**. Não haverá devolução do valor pago na inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir as etapas da inscrição.

2.5 Candidatos (as) com necessidades especiais

Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais, físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, deverão informar à Coordenação do PPGEB, por meio do endereço eletrônico ppgeb.trilhasdefuturo@uniube.br, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, constando qual a sua necessidade especial.

2.6 Divulgação do resultado das inscrições



A divulgação do resultado das inscrições será divulgado na página do PPGEB <https://uniube.br/conteudo/91/602> no dia **07 de agosto de 2023** e estará condicionado à verificação dos nomes incluídos na lista de inscritos fornecida pela SEE-MG; à verificação dos documentos inseridos nos formulários, dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

3. Do curso e das vagas

O Programa de Pós-Graduação em Educação: formação docente para a educação básica - Mestrado Profissional é reconhecido pela CAPES, Portaria nº 609, de 14 de março de 2019.

Vagas oferecidas: 25 (vinte e cinco) vagas, a serem distribuídas em duas linhas de pesquisa:

3.1 Linha I - Educação Básica: Fundamentos e Planejamento

Ementa: Esta linha está voltada para estudos e pesquisas relacionados aos aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos que constituem os fundamentos e pressupostos para o planejamento na Educação Básica. Envolve a elaboração de projetos de intervenção em uma perspectiva interdisciplinar.

Professores Doutores: Adelino José de Carvalho Dias, Adriana Marques Aidar, Cilson César Fagiani, Claudiane Aparecida Guimarães, Eloy Alves Filho, Giseli Cristina do Vale Gatti, José Carlos Souza Araújo.

3.2 Linha II - Práticas Docentes para Educação Básica

Ementa: Esta linha está voltada para estudos e pesquisas sobre o ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar, relacionados à compreensão e à intervenção nos processos de atuação docente, nas diversas áreas que compõem a Educação Básica. Envolve discussões e pesquisas referentes aos conhecimentos específicos, pedagógicos e tecnológicos.

Professores Doutores: Gercina Santana Novaes, Henrique Campos Freitas, Osvaldo Freitas de Jesus, Ricardo Baratella, Sandra Gonçalves Vilas Boas, Selva Guimarães, Tiago Zanqueta de Souza.

4. Das avaliações e dos critérios

A comissão de avaliação é composta por todos os professores(as) do PPGEB.

4.1 A primeira etapa é **eliminatória**. Será considerado(a) aprovado(a) nesta fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a **60%, (36 pontos) do total máximo da pontuação da fase: 60 pontos**. Constará de:

4.1.1 **Análise da proposta de pesquisa**, conforme roteiro constante do Anexo I, em que serão observados os seguintes critérios:

A análise da proposta de pesquisa será realizada por 2 (dois) membros da comissão de avaliação.

Será avaliada a redação da proposta e a aderência a cada Linha de Pesquisa. A pontuação variará de 0,0 a 60,0 (zero a sessenta pontos) com aproximação decimal de uma casa. A análise será realizada conforme critérios constantes do Anexo I. A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos. A pontuação mínima de 36 pontos, correspondente a 60% na 1ª etapa, é condição necessária para participação do(a) candidato(a) na 2ª etapa.

4.2 A segunda etapa é **classificatória** e constará de análise do currículo com base no formulário constante do Anexo II deste Edital. A pontuação variará de 0,0 a 40,0 (zero a quarenta), com aproximação de uma ordem decimal.

4.3 Da pontuação

1ª Etapa	Distribuição da pontuação
Análise da proposta de pesquisa	60
Total 1ª etapa	60
2ª Etapa	Distribuição da pontuação
Análise do currículo	40
Total 2ª etapa	40
Total geral	100 pontos

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:



1º) maior nota na avaliação da análise da proposta de pesquisa;

2º) maior idade.

4.5 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deverão enviar os comprovantes do currículo, para fins de análise, pontuação e classificação, por meio do *link*: <https://forms.gle/sCvsLUjNqclNTc3r5>. Orientamos que os arquivos, anexados no formulário, sejam nomeados com o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações e/ou siglas.

5. Da divulgação do resultado da primeira e segunda etapa

O resultado da análise da primeira etapa será no dia 18/08/2023 e o da segunda etapa no dia 04/09/2023 e será disponibilizado no site do PPGEB <https://uniube.br/conteudo/91/602>

6. Do recurso

6.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da 1ª etapa, ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00:01 horas do dia 21/08/2023 às 17 horas do dia 22/08/2023**, por meio de formulário próprio. Anexo III

6.2 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da 2ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00:01 horas do dia 05/09/2023 às 17 horas do dia 06/09/2023**, por meio de formulário próprio. Anexo IV

6.3 Os pedidos de recurso da 1ª etapa e da 2ª etapa deverão ser enviados para o e-mail ppgeb.trilhasdefuturo@uniube.br.

6.4 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

6.5 A divulgação dos resultados referentes aos recursos da 1ª e 2ª Etapas – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGEB (<https://uniube.br/conteudo/91/587>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.6 O parecer fundamentado referente aos recursos da 1ª etapa e da 2ª etapa, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme anexos 3 e 4.

7. Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos(as), aprovados(as) e convocados(as) para a matrícula será divulgada no dia **04/09/2023**, a partir das 17h00, no site <http://www.uniube.br/conteudo2.php?p=2&m=91&c=587> e/ou por e-mail.

8. Da matrícula

8.1 Os (as) candidatos (as), convocados para a matrícula, deverão efetivá-la de, com agendamento prévio por e-mail ppgeb.trilhasdefuturo@uniube.br. Período de matrícula será entre os dias 18/09 a 29/09/2023.

Relação dos documentos para a matrícula (documentos originais com cópias simples):

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE. obs.: CNH não substitui RG);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF (se estiver no RG, não precisa);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- g) fotocópia do documento militar atualizado (para homens);
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo.);
- j) carta de recomendação (via Instituição de Ensino).



9. Do cronograma

Dias	Etapas	Horários	Local
17/07/2023 a 30/07/2023	Período de inscrição	00:01 do dia 17/07/2023 às 23:59 horas do dia 30/07/2023	https://uniube.br/conteudo/91/587
07/08/2023	Deferimento ou Indeferimento das inscrições	-	Divulgado no site do Programa PPGEB
18/08/2023	Resultado da 1ª Etapa	Até às 20h00	Divulgado no site do PPGEB
21/08/2023 a 22/08/2023	Recursos 1ª etapa	Das 00:01 horas do dia 21/08/2023 às 17 horas do dia 22/08/2023	Em formulário próprio encaminhado por e-mail para ppgeb.trilhasdefuturo@uniube.br
28/08/2023	Resultado dos Recursos - 1ª etapa	Até às 20h00	Por e-mail do(a) candidato(a) e site do PPGEB
04/09/2023	Divulgação dos resultados da 2ª etapa e convocação para matrícula	-	Por e-mail do(a) candidato(a) e site do PPGEB
05/09/2023 a 06/09/2023	Recursos 2ª etapa	Das 00:01 horas do dia 05/09/2023 às 17 horas do dia 06/09/2023	Em formulário próprio encaminhado por e-mail para ppgeb.trilhasdefuturo@uniube.br
13/09/2023	Resultado dos Recursos- 2ª etapa	Até às 20h00	Por e-mail do(a) candidato(a) e site do PPGEB
18/09 a 29/09/2023	Matrícula	Das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Com agendamento prévio por e-mail
07/10/2023	Início das aulas- Recepção e acolhimento Aula inaugural - Conferência	13:30 14:00	Campus Via Centro Uberlândia Presencial

10. Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no PPGEB dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e selecionados(as) no Convênio UNIUBE/SEE/MG - PROJETO TRILHAS DE FUTURO – EDUCADORES – ano 2023.

11. Informações complementares

11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGEB promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGEB e/ou da Instituição,



comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibiliza no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhes couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGEB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGEB o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.

11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail ppgeb.trilhasdefuturo@uniube.br ou pelo 0800 34 3113

11.7 O presente edital será publicado no sítio <https://uniube.br>

11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.

11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

11.10 Os anexos 1 e 2 integram o presente edital.

11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.



12. Das disposições gerais

Poderá ocorrer segunda convocação para realização de matrículas.

Os anexos I, II, III e IV são parte integrante do presente edital.

Uberlândia, 22 de junho de 2023.



Selva Guimarães

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação: formação docente para a educação básica – Mestrado Profissional



André Luis Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Marcelo Palmério

Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA - 60 PONTOS
**1ª ETAPA - VALOR 60 PONTOS
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

CONTROLE Nº:		
LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> Educação Básica: fundamentos e planejamento <input type="checkbox"/> Práticas Docentes para Educação Básica		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ATRIBUÍDOS
Conteúdo e Redação	60 pontos	
Explicitação e delimitação do tema proposto	7,0	
Clareza e relevância da questão de estudo para a Educação Básica	8,0	
Consistência e relevância da justificativa	7,0	
Coerência do objetivo geral em relação à questão de estudo	6,0	
Metodologia - como pretende desenvolver a proposta de pesquisa.	6,0	
Pertinência da bibliografia utilizada na Proposta e uso das normas da ABNT.	6,0	
Qualidade da redação, segundo a norma culta da língua portuguesa, coesão, coerência textual.	10,0	
Pertinência: potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no PPGEB.	10,0	
TOTAL DE PONTOS	60 PONTOS	Resultado:
AVALIADOR (A): _____ ASSINATURA: _____ DATA: ___/___/2023.		

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
2ª ETAPA - VALOR 40 PONTOS
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Pontuação - 40 pontos, assim distribuídos:

I- Formação: 12 pontos

II- Experiência docente: 15 pontos

III – Produção pedagógica, científica e técnica: 11 pontos

IV- Outras experiências relacionadas à área educacional: 2 pontos

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	PONTOS ATRIBUÍDOS	CONSIDERAÇÕES
I – FORMAÇÃO - TOTAL DE PONTUAÇÃO - 12 PONTOS				
1 - Graduação	Pontuação máxima do item – 3,0			
1.1 Licenciatura	3,0	3,0		
1.2 Outros cursos				
2 - Pós-Graduação Lato-Sensu	Pontuação máxima do item – 3,0			
2.1. Na área de Educação	2,0	1,0		
2.2. Outras	1,5	0,75		
3. Cursos de aperfeiçoamento, extensão (carga horária mínima de 20 horas)	3,0	0,5		
4. Participação em palestras, seminários, conferências, oficinas e similares	1,5	0,3		
5. Participação em Grupos de Estudo, de Pesquisa (no mínimo 15 horas com detalhamento das atividades e declaração do coordenador)	0,5	0,5		
6. Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Redes e outros programas	1,0	1,0		
Total do critério	12	Pontuação obtida: -----		
II - EXPERIÊNCIA DOCENTE - TOTAL DE PONTUAÇÃO - 15,0				
1. Atividades de Ensino na Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, Médio, EJA)	8,0	Nº de anos x 0,5		
2 – Atividades de Gestão:				
2.1 Gestão (direção e vice direção)				
2.2 Gestão e Assessoria técnica na área educacional	6,0	Nº de anos X 0,5		
2.3 Coordenação pedagógica, (supervisão, inspeção, orientação)				
3. Coordenação em projetos pedagógicos ou de pesquisa	1,0	0,5		
Total do critério	15	Pontuação obtida: -----		
III - PRODUÇÃO PEDAGÓGICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA - TOTAL PONTUAÇÃO - 11,0				
1. Artigos publicados, nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação máxima - 1,5			
1.1. Na área de Educação	1,0	0,5		
1.2. Em outras áreas	0,5	0,25		
2. Publicações em Anais de Eventos	Pontuação máxima – 1,5			
Na área de Educação				
2.1 Resumos	0,3	0,3		

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	PONTOS ATRIBUÍDOS	CONSIDERAÇÕES
2.2 Trabalhos completos	0,6	0,6		
Em outras áreas				
2.3 Resumos em eventos	0,2	0,2		
2.4 Trabalhos completos	0,4	0,4		
3. Livros (com ficha catalográfica)	Pontuação máxima – 2,0			
3.1. Na área	1,5	1,5		
3.2. Em outras áreas	0,5	0,5		
4. Capítulos de livros e organização de coletâneas (com ficha catalográfica)	Pontuação máxima – 1,5			
4.1. Na área	1,0	1,0		
4.2. Em outras áreas	0,5	0,5		
5. Mídias educacionais (<i>blogs, sites, vídeos, podcasts</i> e similares), datados até 31/12/2022	0,8	0,4		
6. Materiais didáticos impressos e digitais, datados até 31/12/2022	1,0	0,5		
7. Produção técnica: assessoria, consultoria, relatórios técnicos na área educacional	0,7	0,7		
8. Participação como expositor, organizador ou apresentador em eventos, cursos, oficinas, seminários...	1,0	0,5		
9. Prêmios ou moções	1,0	1,0		
Total do critério	11,0	Pontuação obtida: -----		
IV - OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS À ÁREA EDUCACIONAL - TOTAL PONTUAÇÃO 2,0				
1 Membro de Comissões, Colegiados, Conselhos e similares	2,0	0,25		
Total do critério	2,0	Pontuação obtida: -----		
Total Geral: 40,0 PONTOS				
Pontuação obtida: _____				
Avaliador (a):				
Local e data: Uberlândia, de de 2023.				

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 1ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado Profissional em Educação: Formação Docente para a Educação Básica

1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).

2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 2ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado Profissional em Educação: Formação Docente para a Educação Básica

1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).

2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).